

5 — O pedido de admissão ao procedimento deve ser formalizado mediante requerimento (modelo disponível no sítio eletrónico do AE, <http://www.esfga.pt> e nos Serviços de Administração Escolar), endereçado ao Presidente do Conselho Geral do Agrupamento de Escolas Frei Gonçalo de Azevedo, acompanhado do *curriculum vitae* e de um projeto de intervenção no Agrupamento e entregue nos Serviços de Administração Escolar, pessoalmente ou remetido pelo correio, registado com aviso de receção e expedido até ao termo do prazo fixado em 1.

6 — É obrigatória a prova documental dos elementos constantes do requerimento e do *Curriculum Vitae*, com exceção daqueles que se encontrem arquivados no respetivo processo individual desde que este se encontre nos Serviços Administrativos deste Agrupamento.

7 — As candidaturas são apreciadas considerando o seguinte:

a) A análise do *curriculum vitae* do candidato, designadamente, habilitações académicas, cursos de formação especializada relevantes para o cargo, outra formação acreditada, experiência profissional e outros elementos considerados relevantes;

b) A análise do projeto de intervenção no Agrupamento apresentado pelo candidato, designadamente, visão estratégica, planeamento, orientação para os resultados, inovação e gestão financeira;

c) O resultado da entrevista individual realizada com o candidato, designadamente, motivação, capacidade de comunicação, capacidade de gestão de projetos e equipas, visão estratégica e capacidade de liderança.

15 de fevereiro de 2017. — O Presidente do Conselho Geral, *Carlos Freire*.

310300229

Agrupamento de Escolas Gonçalo Sampaio, Póvoa de Lanhoso

Aviso n.º 2735/2017

Por despacho de 1 de setembro de 2016 ao abrigo do disposto no n.º 6 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, e no uso das minhas competências, nomeio para o cargo de Adjunta da Diretora deste Agrupamento de Escolas, a PQA do grupo 250 Cristina Maria Vieira Gonçalves, com efeitos a 1 de setembro de 2016

02-02-2017. — A Diretora do Agrupamento, *Luísa Maria Monteiro Rodrigues Sousa Dias*, Mestre.

310263189

Agrupamento de Escolas de Manteigas

Despacho n.º 2287/2017

Nos termos do artigo 26.º do Orçamento de Estado para 2017 e seu n.º 2, prorrogo a duração da mobilidade, cujo termo ocorreu a 31 de dezembro de 2017, dos dois funcionários abaixo indicados, por acordo entre as partes, excepcionalmente, até 31 de dezembro de 2017.

Nome	Categoria Profissional
João Manuel dos Santos Martins	Coordenador Técnico.
António Júlio Leitão Martins	Encarregado Operacional.

24 de fevereiro de 2017. — O Diretor, *Renato de Jesus Madeira Alves*.

310294739

Agrupamento de Escolas da Sé, Guarda

Aviso n.º 2736/2017

Nos termos do n.º 1 e 2 do artigo 26.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro (Lei do Orçamento de Estado para 2017), por mútuo acordo, foi prorrogado excepcionalmente, até 31.12.2017, a situação de mobilidade interna intercategorias, nos termos da alínea a) do n.º 3 do artigo 93.º e artigo 97.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, à Assistente Operacional, Tereza Maria Cardoso Gonçalves Brigas, para exercer as funções de Encarregada Operacional.

1-03-2017. — O Diretor, *António David Afonso Gonçalves*.

310301736

Agrupamento de Escolas de Vale do Tamel, Barcelos

Aviso n.º 2737/2017

Abertura do procedimento concursal para eleição do Diretor do Agrupamento de Escolas Vale do Tamel para o quadriénio 2017-2021

1 — Nos termos do disposto nos artigos 21.º e 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, torna-se público que se encontra aberto o procedimento concursal para provimento do lugar de Diretor do Agrupamento de Escolas Vale do Tamel, para o quadriénio 2017/2021, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

2 — Os requisitos de admissão ao concurso são os fixados nos números 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho.

3 — As candidaturas devem ser formalizadas em requerimento dirigido ao Presidente do Conselho Geral do Agrupamento de Escolas Vale do Tamel, para o procedimento concursal de eleição do Diretor, entregue pessoalmente nos Serviços Administrativos, Rua 25 de Abril, n.º 350 | 4750-531 Lijó — Barcelos, ou enviado por correio registado e com aviso de receção e expedido até ao termo do prazo estipulado em 1.

4 — O requerimento de admissão, disponível na página eletrónica do Agrupamento, www.aevt.pt, e nos Serviços Administrativos, deve ser acompanhado dos seguintes documentos:

4.1 — Documentos obrigatórios, sob pena de exclusão:

a) *Curriculum Vitae* detalhado, com a situação profissional atualizada, datado e assinado;

b) Projeto de Intervenção no Agrupamento, de acordo com a legislação, contendo:

i) Identificação de problemas;

ii) Definição da missão, metas e grandes linhas de orientação da ação;

iii) Explicitação do plano estratégico a realizar no mandato. O documento deve conter, no máximo, 20 páginas, em letra tipo arial 12, espaço 1,5 entre linhas, podendo ser complementado com anexos que forem relevantes.

c) Declaração autenticada pelo serviço de origem, onde conste a categoria, o vínculo e o tempo de serviço;

d) Fotocópia autenticada, ou certidão, do documento comprovativo das habilitações literárias e certificados relativos à situação profissional;

4.2 — Os candidatos podem ainda indicar quaisquer outros elementos, devidamente comprovados, que considerem ser relevantes para apreciação do seu mérito.

4.3 — É obrigatória a prova documental dos elementos constantes do requerimento e do *Curriculum Vitae*, com exceção daqueles que se encontrem arquivados no respetivo processo individual desde que este se encontre nos Serviços Administrativos do Agrupamento de Escolas Vale do Tamel.

5 — As candidaturas são apreciadas considerando:

a) Análise do *Curriculum Vitae*, visando apreciar as competências para o exercício das funções de Diretor e o seu mérito;

b) Análise do Projeto de Intervenção no Agrupamento, visando apreciar a respetiva relevância, a coerência entre os problemas diagnosticados, as estratégias de intervenção propostas e os recursos a mobilizar para o efeito;

c) Entrevista Individual ao candidato que, para além do aprofundamento dos aspetos relativos às alíneas a) e b) deste ponto, deve apreciar as competências pessoais do candidato, as motivações da candidatura e verificar se a fundamentação do projeto de intervenção é adequada à realidade do Agrupamento.

6 — Na página eletrónica do Agrupamento, www.aevt.pt encontra-se para consulta o regulamento para o Procedimento Concursal e os métodos de seleção das candidaturas.

7 — A lista provisória dos candidatos admitidos e dos candidatos excluídos a concurso será afixada na página eletrónica do Agrupamento e em local apropriado da Escola sede, até 10 dias úteis após a data limite de apresentação das candidaturas, sendo esta a única forma de notificação dos candidatos. Visto e aprovado pelo Conselho Geral, em 23 de fevereiro de 2017

2 de março de 2017. — O Presidente do Conselho Geral, *Vitor Manuel Santos Diegues*.

310304733